



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

Decretos .....	2
Portarias .....	4

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: [www.apaetaquarituba.org.br](http://www.apaetaquarituba.org.br)

#### Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmai.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



### **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**

CNPJ: 10.462.524/0003-10  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (11) 9888-89868  
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br  
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010  
São Paulo - SP  
Site: [www.santamarcelinacultura.org.br](http://www.santamarcelinacultura.org.br)

### **Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata**

CNPJ: 12.164.664/0001-75  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [apatataquarituba@gmail.com](mailto:apatataquarituba@gmail.com)  
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba**

CNPJ: 03.054.260/0001-38  
Telefone: (14) 3762-2766  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [voluntariosdocancer@hotmail.com](mailto:voluntariosdocancer@hotmail.com)  
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Câmara Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 50.366.483/0001-10  
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [camara@camarataquarituba.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquarituba.sp.gov.br)  
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [camarataquarituba.sp.gov.br](http://camarataquarituba.sp.gov.br)

### **Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba**

CNPJ: 03.148.801/0001-97  
Telefone: (14) 3762-3399  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [capstuba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:capstuba@taquarituba.sp.gov.br)  
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Casa Da Criança De Taquarituba**

CNPJ: 45.913.456/0001-80  
Telefone: (14) 3762-1944  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [casataquarituba@gmail.com](mailto:casataquarituba@gmail.com)  
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [casadacriancataquarituba.com.br](http://casadacriancataquarituba.com.br)

### **Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp**

CNPJ: 52.034.493/0011-56  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [ccevtaquarituba@yahoo.com.br](mailto:ccevtaquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba**

CNPJ: 50.799.766/0001-56  
Telefone: (14) 3762-1146  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [larsaovicente-taquarituba@hotmail.com](mailto:larsaovicente-taquarituba@hotmail.com)  
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Prefeitura Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 46.634.218/0001-07  
Telefone: (14) 3762-9666  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)  
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br)

### **Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba**

CNPJ: 45.437.175/0001-07  
Telefone: (14) 3762-2700  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [santacasataquarituba@yahoo.com.br](mailto:santacasataquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Secretaria

### Decretos

#### DECRETO N.º 212, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e, em conformidade com a Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica nomeado em estágio probatório, o concursado abaixo indicado para o cargo especificado, aprovado em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022, prorrogado pelo Decreto n.º 175, de 28/05/24:

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

DIEGO GABRIEL ROMÃO – N.º Insc. 51904 – Classificação: 50.º lugar.

**Parágrafo único.** Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei da nomeada abaixo descrita, através do Decreto n.º 168, de 24 de maio de 2024:

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

VANESSA LEONIDIA DE ALMEIDA – N.º Insc. 52497 – Classificação: 44.º lugar.

**Artigo 2.º** O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de junho de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Decretos

#### DECRETO N.º 213, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica nomeado em estágio probatório, o concursado abaixo indicado para o cargo especificado, aprovado em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022, prorrogado pelo Decreto n.º 175, de 28/05/24:

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

JEAN PAULO LOPES DA SILVA – N.º Insc. 52581 – Classificação: 7.º lugar.

**Parágrafo único.** Tendo em vista a reposição da vaga da servidora CAMILA VALÉRIA ZANARDO, em função de sua exoneração ocorrida através do Decreto nº 160, de 16 de maio de 2024.

**Artigo 2.º** O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 25 de junho de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES  
*Secretária Administrativa*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Portarias

Portaria publicada no DOE de Taquarituba, Edição 1240, de 21/06/24, publicada novamente por motivo de incorreções.

#### PORTARIA CMA Nº 177, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

#### Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

#### I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Andreia Cristina Matias Calesco – Agente Comunitário de Saúde - 60 (sessenta) dias a contar de 01/05/24.  
Angelica Aparecida Soares da Costa – Auxiliar Administrativo – 03 (três) dias a contar de 20/05/2024.  
Benedita Aparecida de Moraes Moreira – Serviços Gerais - 03 (três) dias a contar de 22/05/24.  
Bento Junio de Almeida Prado – Professor de Língua Estrangeira - Inglês - 07 (sete) dias a contar de 21/05/24.  
Cinira Aparecida Goes Martins – Coletor de Lixo - 07 (sete) dias a contar de 24/05/24.  
Claudinei José Ramalho – Professor I – 03 (três) dias a contar de 28/05/24.  
Danusia Oliveira Gonçalves – Técnico de Enfermagem – 05 (cinco) dias a contar de 20/05/24.  
Gisela Cardoso Michelin – Serviços Gerais - 03 (três) dias a contar de 03/06/24.  
Graciele Aparecida da Silva – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 21/05/24.  
Josemary Rolim de Oliveira Pereira – Operador de P.B.X – 03 (três) dias a contar de 27/05/24.  
Josiane de Fatima Oliveira Ceron – Professor I - 07 (sete) dias a contar de 03/06/24.  
Larissa Garcia dos Santos – Pajem – 14 (quatorze) dias a contar de 23/05/24.  
Lujan Mendes Pestana – Agente Comunitário de Saúde - 05 (cinco) dias a contar de 19/05/2024.  
Maires Gisele Politori – Professor I – 05 (cinco) dias a contar de 03/06/24.  
Maria Aparecida Custódio – Professor I – 03 (três) dias a contar de 20/05/24.  
Marisa Cristina dos Santos – Enfermeiro – 03 (três) dias a contar de 27/05/24.  
Mauro Cardoso – Motorista - 07 (sete) dias a contar de 28/05/24.  
Paulo Rodrigues de Souza Filho - Fiscal de Higiene – 03 (três) dias a contar de 27/05/24.  
Regiane Garcia – Serviços Gerais – 60 (sessenta) dias a contar de 22/04/24.  
Rosiele Aparecida da Silva – Pajem - 03 (três) dias a contar de 28/05/24.  
Sandra Aparecida Pereira Magalhães – Pajem - 03 (três) dias a contar de 27/05/24.  
Silvana de Sousa Monteiro – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 04/06/24.  
Tatiana Aparecida de Paulo – Professor I – 03 (três) dias a contar de 03/06/24.  
Teresa de Jesus Fogaça de Castilho – Professor I - 03 (três) dias a contar de 22/05/24.

#### II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Mariana Cristina de Oliveira Martini – Professor I – 04 (quatro) dias a contar de 23/05/24.  
Marta Aparecida de Ramos Almeida – Educador/Cuidador – 30 (trinta) dias a contar de 23/04/24.  
Priscilla Trench Silveira Fraga – Educador/Cuidador - 08 (oito) dias a contar de 21/05/24.  
Sara da Silva – Educador/Cuidador – 30 (trinta) dias a contar de 25/03/24.

#### III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Gizele Regine Rodrigues Gobbo – Professor I – 90 (noventa) dias a contar de 24/04/24.  
Mariana Cristina de Oliveira Martini – Professor I – 03 (três) dias a contar de 27/05/24.  
Marta Aparecida de Ramos Almeida – Educador/Cuidador - 30 (trinta) dias a contar de 24/05/24.  
Sara da Silva – Educador/Cuidador – 30 (trinta) dias a contar de 26/04/24.

#### IV – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Ananda Caroline Drummond – Professor II – Educação Física – 03 (três) dias a contar de 20/05/24.  
Andrea Aparecida Pereira Sampaio – Professor I – 03 (três) dias a contar de 03/06/24.



Bruna Fernanda da Cruz Silva – Pajem – 03 (três) dias a contar de 05/06/24.  
Fernanda de Fátima Benedito – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 22/05/24.  
Maria Emília Zussa Soldera – Professor II – Artes – 03 (três) dias a contar de 27/05/24.

**V – Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) – inciso IV do art. 109/art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Fernanda de Fátima Benedito – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 27/05/24.

**VI – Gestante – inciso II – art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Gabriele Silveira de Lima – Pajem – 180 (cento e oitenta) dias a contar de 21/05/24.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 20 de junho de 2024.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
**Coordenador Municipal de Administração**

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*